



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA Nº 1.101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do art. 58º da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 37 do Decreto Municipal nº 12.294 de 25 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o erro material que constou no art. 1º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 1.099, de 09 de setembro de 2024, onde se lê Geovana Alves de Freitas e deverá ser Giovana Alves de Freitas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Permanente de Seleção da Secretaria de Educação, das parceiras celebradas com Organizações da Sociedade Civil os seguintes membros:

I - Efetivos:

- a) Graciely Andrade Miranda, matrícula 843.101
- b) Flavia Lucia Sabino Ferreira, matrícula 349.801;
- c) Giovana Alves de Freitas, matrícula 363.401;

II - Suplentes:

- a) Léslia Beatriz da Silva, matrícula 987.101;
- b) Carina Garcia de Souza, matrícula 812.301;
- c) André Luiz Ferreira, matrícula 844.901;

Parágrafo único A Presidência ficará a cargo do Sr.(a) Graciely Andrade Miranda, matrícula 843.101, que será substituído em suas ausências pelo Sr. (a) Carina Garcia de Souza.

Art. 2º. O mandato da comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, ficando ratificados e mantidos os efeitos jurídicos, financeiros e orçamentários praticados, retroagindo os seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Aos 17 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.09.17 17:06:16
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº45 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024 – Processo Licitatório nº 198/2024. Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento de pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos em regime de internação de caráter de urgência, conforme, ordem judicial Processo Nº 5008591-49.2024.8.13.0271, deferido pela juíza de Direito, Exma. Sra. VANESSA MAHANI e laudo médico da Dra. Fernanda Carolina R. D. Tomaz – CRM 57567 MG, em favor da paciente K.D.S., pelo período de 12 meses. Recebimento das propostas por meio eletrônico: 18/09/2024 a 23/09/2024. Encerramento do recebimento das propostas: 08h:29min do dia 23/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h:30min do dia 23/09/2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Encerramento da Disputa: Às 14h:30 min do dia 23/09/2024. Modo da Disputa: Menor Preço por global Valor Total Estimado da Licitação: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais). O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos e <https://> a partir de 18/09/2024 através dos seguintes acessos: www.frutal.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3423-2800 e/ou e-mail: licitacao@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 18 de setembro de 2024.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 80, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Frutal, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento dos cargos nas áreas operacional, administrativa, de saúde e educação, do quadro efetivo de servidores do Município de Frutal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados (as) para nomeação os (as) candidatos (as) constantes no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar as documentações, fazer exames admissionais e tomar Posse. E conforme item 20.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato deverá se apresentar com antecedência razoável e com tempo hábil (até 15 dias após a convocação) para a apresentação da documentação e realização de todos os exames médicos.

Parágrafo único. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente (12:00 às 18:00), para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Os candidatos ora convocados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II desde Decreto, sendo que o não comparecimento ou a não apresentação dos documentos, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos implica, no prazo referido no artigo 2º, automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo WhatsApp do departamento: 34-9.9780-2413.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 4º Este Decreto tem caráter meramente de convocação, não implicando em nomeação.

Art. 5º Após a satisfação de todos os requisitos, os candidatos serão convocados para respectiva nomeação, posse e exercício, em data a ser definida, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

Art. 6º Compõem presente Decreto:

Anexo I – Relação dos Candidatos Convocados;

Anexo II – Relação dos Documentos Necessários.

Art. 7º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 18 de setembro de 2024

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO

DE JESUS

FERREIRA:084185

88616

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.09.18
14:16:11 -03'00'



ANEXO I

CONVOCAÇÃO - 18/09/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
6940002103	AMÉLIA DA SILVA SANTOS	101 - AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	1º
6940009122	ADERBALDO REZENDE RIBEIRO	101 - AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	20º
6940009987	JORGE LUIZ RODRIGUES	101 - AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	21º
7520007059	ELEUZA RAFAEL DOS SANTOS MENDES	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	36º
7860002738	KARINA PAULA CARBONI MUNIZ	321 - AUXILIAR DE SECRETARIA (VILA BARROSO)	1º
7910004837	CAMILA DA COSTA FERREIRA	326 - MONITOR DE CRECHE	26º
7910007758	LILIANE SCARLETT SOARES FERREIRA	326 - MONITOR DE CRECHE	27º
8060010327	MARIANE BERNARDES MACHADO DA SILVA	341 - PROFESSOR PEB I - MAGISTÉRIO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	45º
8060007661	MAILA MACEDO	341 - PROFESSOR PEB I - MAGISTÉRIO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	46º
8060007258	JESSICA DE OLIVEIRA FREITAS	341 - PROFESSOR PEB I - MAGISTÉRIO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	47º
8880004299	SAULO AUGUSTO DOS REIS SILVA	463 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO I	1º



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações
Fotocópia do Cartão de Vacinação do(s) filho(s) menores de 5 anos, e atestado de escolaridade, se maior de 07 anos.
Certidão de Nascimento dos filhos
CPF dos filhos e cônjuge se dependentes de IRRF
Originais e cópias da carteira de trabalho ou digital, página da foto e e verso.
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral. (comprovante de última votação)
Certificado de Reservista, isenção ou dispensa se do sexo masculino
Fotocópia da Carteira de Identidade
Fotocópia do Cartão de Cadastro no PIS/PASEP, se tiver
Uma foto 3X4 atual
Fotocópia do Cartão do CPF
Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade .
Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgão de Classe
Fotocópia de um comprovante de residência
Certidão Criminal Negativa-Pessoa Natural